



GOVERNO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA

Concurso Público nº 01/2011

O INSTITUTO QUADRIX torna público o resultado dos recursos interpostos contra a publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada em 08 de janeiro de 2012, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01/2011.

Das Respostas aos recursos:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00202176/	Danielle Bezerra da Silva	308-Enfermeiro PSF	23	Indeferido
166.00202176/	Danielle Bezerra da Silva	308-Enfermeiro PSF	26	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 23

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O conteúdo programático do cargo de **Enfermeiro PSF**, publicado em edital, é: Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem em saúde mental. Saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Indicadores de Saúde. Vigilância sanitária. Programas de saúde. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança. Enfermagem e o Adolescente. Métodos e Meios em Educação Sanitária; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Criança: aleitamento materno e desmame, diarreia e TRO, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: pré-natal, parto, puerpério, câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Diagnóstico da Dengue; Imunização; Visita domiciliar. Programa de Saúde da Família. Ética e Legislação Profissional.

A questão cobra assunto pertinente ao exercício da profissão e aborda, como a candidata mesmo cita, a Portaria GM 104, de 25 de janeiro de 2011, ou seja, **Legislação Profissional**, o que demandaria do candidato conhecimento dos atos normativos principais que regem o tema.

A portaria define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 26

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O texto está de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, – citada no edital –, em seu Capítulo II, "Dos Princípios e Diretrizes", artigo 7º, item III, que cita "preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral".

A questão, por outro, solicita ao candidato a escolha da alternativa que, com base na lei, conecta-se com os trechos de códigos de ética citados anteriormente. Isso, para essa questão específica, só é possível nos trechos sobre enfermagem.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00220513/7	Fabiana Alves Gomes	219-Agente Comunitário de Endemias	36	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 36

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

De acordo com a Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, em seu artigo 7º, e não no artigo 6º como indicado pela candidata, os requisitos para o exercício da atividade de agente de controle de endemia:

- I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
- II – haver concluído o ensino fundamental

Assim, o requisito aplicado aos agentes comunitários de saúde, contido no parágrafo I do artigo 6º ("residir na área da comunidade em que atuar...."), não se aplica ao agente de controle de endemias.

Portanto, a alternativa E do gabarito não corresponde a requisito para o cargo de agente de controle de endemias, devendo ser assinalada como a alternativa incorreta, como solicita o enunciado da questão.

Em relação à alternativa A, onde a candidata contesta a palavra INFECTOCONTAGIOSA como indicativo de ser a alternativa INCORRETA, ressalta-se que, na ação do agente de controle de endemias, a maioria das doenças envolvidas pertence a esta categoria, então, tal alternativa está CORRETA.

Logo, a resposta é a letra “E”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00205294/6	Francisco A. Rodrigues dos Reis	236-Agente Comunitário de Saúde	21	Indeferido
166.00205294/6	Francisco A. Rodrigues dos Reis	236-Agente Comunitário de Saúde	24	Indeferido
166.00205294/6	Francisco A. Rodrigues dos Reis	236-Agente Comunitário de Saúde	34	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 21

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Segundo a Lei Orgânica do Município de Planaltina-GO, Título V Da Ordem Econômica e Social, Capítulo I Disposições Gerais:

Art. 131. Todos os materiais produzidos no município deverão conter em suas embalagens a expressão: “**Município de Planaltina-Goiás**”.

A questão transcreve exatamente o que consta na legislação, não dando margem a dúvidas. Portanto, a única opção correta é a letra A.

Logo, a resposta é a letra “A”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 24

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Assiduidade, eficiência, aptidão e disciplina são alguns dos requisitos básicos para aprovação no estágio probatório. A ‘impontualidade’ é o único item incorreto, ou seja, que não é requisito, e é justamente isso o que a questão solicita. O próprio candidato aponta que pontualidade seria um requisito. Portanto, houve erro de interpretação.

Logo, a resposta é a letra “D”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00203385/4	Francisco L. Ribeiro de Andrade	308-Enfermeiro PSF	30	Indeferido
166.00203385/4	Francisco L. Ribeiro de Andrade	308-Enfermeiro PSF	31	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 30

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A resposta defendida pelo candidato é que o acolhimento representaria a capacitação (treinamento) dos profissionais de saúde. Entretanto, de acordo SUS de A a Z – Garantindo Saúde nos Municípios, há definição do termo como um “estar com” e um “estar perto de”, ou seja, uma atitude de inclusão. O manual ainda cita, textualmente, que “colocar em ação o acolhimento, como diretriz operacional, requer uma nova atitude de mudança no fazer em saúde e implica: elaboração de projetos terapêuticos individuais e coletivos com equipes de referência em atenção diária que sejam responsáveis e gestoras desses projetos (horizontalização por linhas de cuidado)”.

Desse modo, a única alternativa viável é a apontada no gabarito preliminar, que está integralmente aderente à publicação do SUS tratada no enunciado.

Logo, a resposta é a letra “B”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 31

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A resposta do gabarito preliminar é uma referência integral ao artigo 124 da Lei Orgânica de Planaltina (GO), onde se define a finalidade dos conselhos do município. Desse modo, a única resposta correta é a já apontada preliminarmente.

Logo, a resposta é a letra “D”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00201372/2	Juliana Antunes da Silva	221-Agente Comunitário de Saúde	37	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00206607/8	Leila da Silva Lima	241- Agente Comunitário de Saúde	37	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00204683/9	Leiton Carlos Alves Torres	102- Auxiliar de Serviços de Higienização e Alimentação	23	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 23

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Um documentário de coprodução brasileiro-britânica, mostrando o contato do artista plástico Vik Muniz com os catadores de material reciclável do Aterro do Jardim Gramacho, maior da América Latina, localizado no Rio de Janeiro. O texto refere-se tão somente a 'Lixo Extraordinário'. Nenhuma das outras alternativas corresponde a tais descrições. Além disso, o documentário só pode ter concorrido (o verbo está no passado no enunciado) ao Oscar em 2011, sendo que a premiação de 2012 ainda não foi realizada.

Logo, a resposta é a letra "D", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00205137/8	Marcia Dias Pereira Amaral	102- Auxiliar de Serviços de Higienização e Alimentação	7	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00201997/2	Marília Aparecida Sousa Chaves	308-Enfermeiro PSF	10	Indeferido
166.00201997/2	Marília Aparecida Sousa Chaves	308-Enfermeiro PSF	14	Indeferido
166.00201997/2	Marília Aparecida Sousa Chaves	308-Enfermeiro PSF	20	Indeferido
166.00201997/2	Marília Aparecida Sousa Chaves	308-Enfermeiro PSF	40	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 10

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Trata-se de modelo de questão relativamente comum em concursos das mais diversificadas naturezas, casos em que o número que deve entrar no somatório aparece sempre antes da afirmação a ser julgada. Assim, a questão pode ser resolvida com relativa facilidade, considerando o comando e as alternativas propostas.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 14

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O conteúdo da prova de Atualidades abarca não apenas fatos ocorridos recentemente, mas também suas "vinculações históricas". Sendo assim, um conhecimento maior da história brasileira é vital para uma justa compreensão de nosso tempo e, portanto, mostra-se condizente com o conteúdo avaliado.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 20

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O conteúdo da prova de Atualidades abarca não apenas fatos ocorridos recentemente, mas também suas "vinculações históricas". Sendo assim, um conhecimento maior da história brasileira, por ser vital para uma justa compreensão de nosso tempo, mostra-se pertinente ao conteúdo avaliado.

Logo, a resposta é a letra "E", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00208990/3	Paula Renata da Silva	308-Enfermeiro PSF	23	Indeferido
166.00208990/3	Paula Renata da Silva	308-Enfermeiro PSF	40	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 23

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O conteúdo programático do cargo de **Enfermeiro PSF**, publicado em edital, é: Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem em saúde mental. Saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Indicadores de Saúde. Vigilância sanitária. Programas de saúde. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança. Enfermagem e o Adolescente. Métodos e Meios em Educação Sanitária; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Criança: aleitamento materno e desmame, diarreia e TRO, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: pré-natal, parto, puerpério, câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Diagnóstico da Dengue; Imunização; Visita domiciliar. Programa de Saúde da Família. Ética e Legislação Profissional.

A questão cobra assunto pertinente ao exercício da profissão e aborda, como a candidata mesmo cita, a Portaria GM 104, de 25 de janeiro de 2011, ou seja, **Legislação Profissional**, o que demandaria do candidato conhecimento dos atos normativos principais que regem o tema.

A portaria define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2011.
Gerência de Recursos e Avaliações
Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social